Câmara Municipal
de Sertão Santana
15430
SECRETARIA
Protocolo Nº 25 Data 29.04.25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER N. 21.506

Processo n. 002100-02.00/20-7

Processo de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Sertão Santana**, referente ao exercício de **2020**. Senhor **Írio Miguel Stein – Parecer Favorável com ressalvas**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação e orientação. Senhor **Marcos Aurelio Kologeski Souza – Parecer Favorável**. Inexistência de falhas.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 05 de julho de 2022, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **002100-02.00/20-7**, de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Sertão Santana**, Senhores **Írio Miguel Stein** e **Marcos Aurelio Kologeski Souza**, referente ao exercício de **2020**;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Írio Miguel Stein:**

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação e orientação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Sertão Santana**, correspondentes ao exercício de **2020**, gestão do Senhor **Írio Miguel Stein** forte no artigo 2º da Resolução n. 1.142/2021 deste Tribunal, **recomendando ao atual Gestor** que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 18/07/22, Ângelo Grâbin Borghetti em 22/07/22, Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 25/07/22 e Leticia Ayres Ramos em 01/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2734.6AAA.8987.80D6.5511.

Página 1134
Processo 02100-0200/20-7
Página da peça 2
Peça 4491836
DOCUMENTO PÚBLICO

nos autos, especialmente as de n. 5.4.2, 9.1.4, 10.5.1 e 10.6.1, e **orientando o atual Administrador** a desenvolver uma base de dados atualizada acerca da população infantil no Município, nos termos expostos no apontamento 12.2.1;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Marcos Aurelio Kologeski Souza:**

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Sertão Santana**, correspondentes ao exercício de **2020**, gestão do Senhor **Marcos Aurelio Kologeski Souza**;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
05 de julho de 2022.

Presidente
CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

Relatora
CONSELHEIRA-SUBSTITUTA HELOISA TIPOLI GOULART PICCININI

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA LETÍCIA AYRES RAMOS

Estive presente:
ADJUNTO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, DOUTOR ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI

Câmara Municipal
do Sertão Santana
1563o
SECRETARIA
Protocolo Nº 025 Data 29.01.25

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 18/07/22, Ângelo Grãbin Borghetti em 22/07/22, Heloísa Trípoli Goulart Piccinini em 25/07/22 e Leticia Ayres Ramos em 01/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2734.6AAA.8987.80D6.5511.